



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Edital de Divulgação do Resultado Final dos candidatos Eleitos – Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Canápolis/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG, através da sua Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1.963/2003 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte resolução:

Art. 1º - Tendo transcorrido os prazos legais para interposição de recursos, não havendo nenhum recurso interposto, fica divulgado o **RESULTADO FINAL** por ordem decrescente de classificação, dos candidatos **ELEITOS nas ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG**, conforme previsto na Resolução nº 003 – Retificação do Edital de abertura – CMDCA e outras retificações se houver, para o cargo de **Conselheiro Tutelar**, da seguinte forma:

Classificação Titulares	Nome do(a) Candidato(a) Eleito	RG	CPF	Quantidade de Votos
1º	Kátia Ribeiro de Oliveira	MG:13.081.632	060.192.256-58	531
2º	Lúcio Lima Queiroz	MG:131.156-11	070.227.296-54	516
3º	Júnior de Oliveira Moreira	MG:113.330-40	062.537.816-42	437
4º	Aparecida de Fátima Fracásio	M-4.811.162	588.536.766-00	413
5º	Lúcia Elena Gonçalves Ramos	MG:13.028.734	066.267.716-12	373
Classificação Suplentes	Nome do(a) Candidato(a)	RG	CPF	Quantidade de Votos
6º	Dárcio Rodrigues da Silva	MG:10.717.647	035.617.976-10	282
7º	Lindamar Goveia de Oliveira	MG:3.653.399	488.672.846-49	280
8º	Nílsa Fracásio da Silveira	MG:1.324.396	490.535.316-53	277
9º	Márcio Gomes	MG: 10.755.877	046.168.346-60	219



CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - Conforme previsto na Resolução nº 003 – Retificação do Edital de abertura – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de CANÁPOLIS/MG, fica aberto o prazo de dois dias a contar da publicação da presente resolução para que sejam apresentados recursos contra os resultados conforme previsto no edital 003/2019

Art. 3º - A homologação final do resultado da Eleição dar-se á após a análise de recursos apresentados no prazo legal.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 08 de outubro de 2019

DINAIR FONSECA E SILVA
Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral
Encarregada de Organizar o Processo de Eleição

Dinair Fonseca e Silva
Assistente Social
GRESS Nº 13 868